APROVADA LEI QUE PROÍBE USO DE PRODUTOS PLÁSTICOS

A Câmara de Santa Isabel aprovou nessa terça-feira, 18, o projeto de lei que proíbe o fornecimento de copos, pratos, talheres, agitadores de bebidas e varas para balões de plásticos descartáveis aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, e padarias, espaços de festas infantis, clubes noturnos, salões de dança, eventos culturais e esportivos de qualquer espécie.

O projeto é de autoria do vereador Jairo Furini Neto, cuja proposta é a substituição de produtos plásticos por outros tipos de materiais, tais como biodegradáveis, compostáveis e/ou reutilizáveis que possam diminuir os impactos negativos ao meio ambiente.

De acordo com pesquisas por ano, cerca de 8 milhões de toneladas de plásticos acabam nos rios e oceanos do planeta, sendo que mais de 40% desse total foi utilizado uma única vez. Para tornar esse cenário ainda mais preocupante, calcula-se que a metade de todo plástico produzido desde o final do século 19, foi produzido nos últimos 15 anos. Portanto, se faz necessária a criação de alternativas para reduzir a quantidade de resíduos plásticos para que o mesmo não se transforme em lixo ou poluição.

O texto da nova lei prevê penalidades em caso de infração. Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade, na segunda autuação, multa no valor de 1.000 (mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com uma nova intimação, e em caso de reincidência, além da intimação, o valor da multa será aplicada em dobro, sendo que a partir da quarta autuação, além da multa, será lavrado o fechamento administrativo do estabelecimento.

Em caso de não cumprimento do fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do Código Penal e, a critério da fiscalização, para efetivação do cumprimento da medida, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros.

APROVADA LEI QUE PROÍBE USO DE PRODUTOS PLÁSTICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL